



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2025

Concede a revisão geral anual aos servidores do quadro da administração da Câmara Municipal de Contagem e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

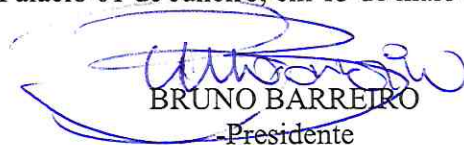
Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual, assegurada pelo art. 37, inciso X, da Constituição da República, c/c art. 40 da Lei Orgânica do Município de Contagem, relativa à remuneração dos servidores efetivos e comissionados do quadro da administração da Câmara Municipal de Contagem, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no percentual de 9,42% (nove vírgula quarenta e dois por cento), equivalente à perda inflacionária apurada entre maio de 2023 e abril de 2025.

Parágrafo único: A revisão estende-se aos proventos de aposentadoria dos servidores inativos e aos pensionistas.

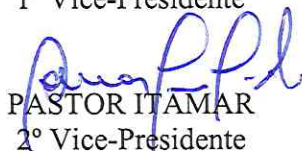
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente desta Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, operando os seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

Palácio 01 de Janeiro, em 13 de maio de 2025.


BRUNO BARREIRO
Presidente


CAROL DO TETECO
1º Vice-Presidente


PASTOR ITAMAR
2º Vice-Presidente

LÉO DA ACADEMIA
1º Secretário


JUNIOR ZICA
2º Secretário